



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 015/2023
Decisão : 177/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.24.
Referência : Auto de Infração nº 9900050961/2020
Interessado : Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda -EPP

EMENTA: Aprova o Arquivamento do Auto de Infração nº 9900050961/2020, lavrado em desfavor da empresa Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda -EPP, Por Falta de ART, conforme artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 15/2023, realizada no dia 13 de setembro de 2023, presencial e por videoconferência, sob relatoria do Conselheiro *Maycon Lira Drummond Ramos*; considerando que o Auto de Infração nº 9900050961/2020 foi lavrado em 04/12/2020, em desfavor da empresa Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda - EPP., por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (Termo Aditivo do Contrato nº 72119/2019, referente a prestação de serviços contínuos de manutenção de 1 (um) elevador, instalado na Regional Recife. Obs.: 2º Termo Aditivo - Vigência: 16/12/2020 a 15/12/2021); considerando a defesa apresentada, em 23/02/2021: “face a situação em que nos encontramos, devido a pandemia, só agora tivemos acesso a cópia do segundo termo aditivo ao nº 72.119-SERPRO, devidamente assinado. Solicito, portanto, o cancelamento do auto de infração acima e para tanto anexamos a ART em questão”; considerando a ART N° PE20210596917, registrada posteriormente ao auto, em 23/02/2021, que regulariza a infração cometida; considerando, por fim, que a multa aplicada foi paga integralmente. Diante do exposto, considerando que o Auto de Infração nº 9900050961/2020 foi pago e regularizado, opino pelo arquivamento do processo, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Alexandre Valença Guimarães e Domingos Afonso Ferreira Paiva Sobrinho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de setembro de 2023.

Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros
Coordenador Adjunto da CEEMMQ